

PUBLICADO

Em 04/10/99

Secretaria Câmara Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESOLUÇÃO Nº 119/99

AUTORIA : MESA DA CAMARA

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE FUN-  
DO ROTATIVO DE CAIXA NA  
TESOURARIA DA CAMARA MUNI-  
CIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica faz saber que o Plenário aprovou e Ele Promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal, criar o fundo rotativo de caixa junto à tesouraria da Câmara Municipal, para cobrir gastos de despesas miudas e de pronto pagamento, conforme estabelecido no inciso IV, do Artigo 2º da Lei Municipal Nº 152/93.

Art. 2º - O valor fixado na presente autorização para movimentação de caixa, será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cujo valor poderá ser alterado somente mediante nova Resolução.

Art. 3º - A prestação de contas do uso do fundo, não excederá o período de 30 (trinta) dias, da concessão do recebimento, conforme estabelecido pelo Artigo 5º da Lei Municipal Nº 152/93.

Art. 4º - A prestação de contas, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a. - cópia da requisição do adiantamento;
- b. - notas de despesas;
- c. - guias de restituição do saldo de adiantamento se houver.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições contrárias Sala das Sessões, 04 de Outubro de 1999.

Maria Lázara da Silva  
1ª Secretária

Geraldo Pizzatto  
2º Secretário

Benemérito Pecuária de Araujo  
Presidente

